

Decretos

DECRETO Nº 5427-R, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Técnico	QC-02	1	1.698,42	1.698,42
Diretor FGDE 02.2	FGDE 02.2	20	3.307,62	66.152,40
Diretor FGDE 04.1	FGDE 04.1	20	1.653,79	33.075,80
TOTAL GERAL	-	41	-	100.926,62

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADOS				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Supervisor I	QC-01	4	2.208,91	8.835,64
Assistente de Subgerência	QC-04	1	1.003,86	1.003,86
Assessor Especial Nível II	QCE-05	3	3.307,62	9.922,86
Assessor Especial Nível I	QCE-04	3	4.961,39	14.884,17
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	5	6.615,20	33.076,00
Assessor Especial Nível III	QCE-01	3	10.749,69	32.249,07
Função Gratificada Técnica I	FGT I	1	525,83	525,83
Função Gratificada FG-02	FG-2	3	109,06	327,18
Função Gratificada FG-3	FG-3	1	92,86	92,86
TOTAL GERAL	-	24	-	100.917,47

* Economia gerada: R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos).

Protocolo 1122831

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO